Este documento foi assinado digitalmente por INSTITUTO ATOS4, WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 4D37-D813-2842-FB1C.

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 268/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO ATOS4.

ENTIDADE	**:**	**INSTITUTO ATOS4**
DATA	**:**	11/06/26
CHAMAMENTO PÚBLICO	**:**	**Nº** 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**:**	**Nº** 14918/26
ADITAMENTO	**:**	**Nº** 268/2024-4

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, n°2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **WANDERLEY JOSÉ BONI,** brasileiro, divorciado, funcionário público, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-2 , e de outro lado **INSTITUTO ATOS4**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob n. 35.834.474/0001-13, com sede administrativa no endereço: Eurico Primo Venturini, n.60, bairro Jardim Pedroso, CEP: 13.343-000, cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, telefone (19) 3834-8392 , (19) 99733-3862 (19) e 98737-3358, e-mail casadeatos4@gmail.com e totahiroshi73@gmail.com, neste ato representada por seu Presidente, **RICARDO HIROSHI GALO**, brasileiro, casado, Presidente, portador(a) da cédula de identidade RG n° 23.872.263-6 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob n. 136.719.698-14, têm entre si justo e contratado o 4º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, firmado em 03/06/2024 e seus respectivos aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido termo de colaboração por mais 12 (doze) meses, isto é, de 03/06/26 à 02/06/27, e Plano de Trabalho/2026 atualizado que faz parte integrante deste, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 14918/26.

1.2. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 03/06/26.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 268/2024, será reajustado de acordo com a variação da UFESP, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1.1. do instrumento contratual e planilha constante às folhas nº 3, presente nos autos do PA 14918/26, conforme segue:

ANO	UFESP	VALOR
2025	R$ 37,02	R$ 407.145,46
2026	R$ 38,42	R$ 422.542,64

2.2. Com o reajuste, acresce o valor em R$ 15.397,18 (quinze mil, trezentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), onde o valor total do contrato passa ser de R$ 422.542,64 (quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2451006.2039.3.3.50.39.00 - DR 01.500.0051 (Municipal) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

4.1. A presente avença é feita com fulcro no art. 43, inciso I, alínea a, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, alterado pelo Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 11 de junho de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal de Assistência Social

RICARDO HIROSHI GALO
P/ Entidade

Gestor:

Nathalia Denise Stoco

PC

Este documento foi assinado digitalmente por INSTITUTO ATOS4, WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 4D37-D813-2842-FB1C.